



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1298 - Taboão, Estado do Tocantins, 30 de Abril de 2025

## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### TERMO DE SANÇÃO DA LEI

ESTADO DO TOCANTINS, PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO  
TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que:

Considerando o recebimento do Ofício nº 14/2025 CAMT, datado de 30 de abril de 2025, enviado pela Câmara Municipal de Taboão, encaminhando os autógrafos das Leis nº 07/2025 e 08/2025;

Considerando a importância das referidas normas para o aprimoramento da gestão pública e o bem-estar da população do Município de Taboão;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Sancionar integralmente as Leis Municipais nº 07/2025, e 08/2025, nos termos em que foram aprovadas pela Câmara Municipal de Taboão.

Art. 2º - Determinar a publicação das referidas leis no órgão oficial do Município, para que entrem em vigor na forma legal.

Art. 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Taboão - TO, 30 de abril de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Taboão

**LEI 007 de 30 de ABRIL de 2025-“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA**

## MUNICIPAL DE TABOÃO/TO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS e AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABOÃO- TO/APAE.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Taboão-TO, (anexo) pelo prazo de vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado com a anuência das partes.

Art. 2º- O objeto deste convênio abrange a transferência de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABOÃO/TO- APAE, conforme estabelecido no Termo de Convênio, no valor de até 6.441,65 (seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do termo de convênio, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TABOÃO/TO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## **LEI Nº 008 DE 30 DE ABRIL DE 2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DATA BASE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei orgânica do Município, encaminha para apreciação do legislativo:

Art. 1º - Fica concedido, a título de data-base (ano 2024), reposição de perdas inflacionárias aos servidores da Educação do Município de Taboão/TO, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três



por cento) sobre o salário contratual, mais um ganho real de 2,17 % (dois vírgula dezessete por cento), totalizando 7,00%.

Art. 2º - Dá nova redação ao Art. 42 da Lei Municipal nº 003/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42º - Fica estabelecido o dia 1º de janeiro como data-base da categoria.”

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS,  
GABINETE DO PREFEITO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL  
DO ANO DE 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 177/2025-TABOCÃO/TO, 30 DE ABRIL DE 2025-  
“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo, no dia 02 de Maio de 2025, data que sucede o feriado nacional de 01 de Maio Dia do Trabalho.

Parágrafo Único. Os serviços essenciais desenvolvidos em regime de plantonistas, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Unidade Básica de Saúde e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Aos trintas (30) dias do mês de abril do ano de 2025.

Jason Marinho de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA 098/2025 - TABOCÃO/TO, 30 DE  
ABRIL DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO  
SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. ”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Prefeito Municipal Sr. JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Matricula Funcional nº 1627, CPF 871.840.791-91, para Participar de Encontro Técnico da Primeira Relatoria e Municípios Jurisdicionados - Quadriênio 2025/2028, evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), no dia 29 de Abril em Guaraí -To, com saída às 08h00 e retorno às 17h45 e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (Meia Diária) valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de Abril do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA 099/2025 TABOCÃO/TO, 30 DE  
ABRIL DE 2025-AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO  
SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. ”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária a Secretaria municipal Sra VERONICA FERNANDES RABELO, Matricula Funcional nº 1588, CPF Nº 938.268.501-49, para Participar de Encontro Técnico

da Primeira Relatoria e Municípios Jurisdicionados - Quadriênio 2025/2028, evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), no dia 29 de Abril em Guaraí -To, com saída às 08h00 e retorno às 17h45 e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (Meia Diária) no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, Aos trinta (30) dias do mês de Abril do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA 100/2025-TABOCÃO/TO, 30 DE ABRIL DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

**R E S O L V E**

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Servidor Sr JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS, Matricula Funcional nº 1580, CPF Nº 021.088.892-05 para Participar de Encontro Técnico da Primeira Relatoria e Municípios Jurisdicionados - Quadriênio 2025/2028, evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), no dia 29 de Abril em Guaraí -To, com saída às 08h00 e retorno às 17h45 e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (Meia Diária) no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, Aos Trinta (30) dias do mês de Abril do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA 101/2025 TABOCÃO/TO, 30 DE ABRIL DE 2025-AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

**R E S O L V E**

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Motorista municipal Sr. DARLY CANDIDO GOMES, Matricula Funcional nº 1752, CPF 232.989.101-63, para levar a 3º Jornada Diocesana de coroinhas e Acólitos no dia 26 de Abril de 2025 em Colmeia – TO, com Saída às 05h45 e Chegada às 20h15 e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (meia diária, valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dias trinta (30) dias do mês de Abril do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017  
*Editado pela Secretaria de Administração*

**Jason Marinho de Oliveira**  
Prefeito

**Melina de Souza Vieira Aniceto**  
Secretário de Administração

